PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.163, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Faz denominação de bosque e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Complexo Polidesportivo situado no Bosque do Conjunto Habitacional Rio Preto, nesta cidade, denominar-se-á de : **"BOSQUE ANTÔNIO ROBERTO CHAVES"**.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a erigir naquele local, o Busto com a placa alusiva ao homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 1996.

Rafael Ferreira Chaves
Prefeito Municipal

Jose Pinto de Resende
Secretário da Administração